



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 4.431/2017**

**Autora Vereadora MARIA ÂNGELA GIRARDI**

**Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno no Município de Cataguases.**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimentos sobre a importância do aleitamento materno como:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2017.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**